

Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2021.**

Aos oito dias de setembro de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 176/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 27/08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

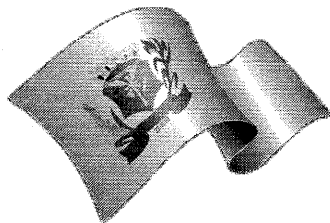
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 393 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 01.973.331/0001-70, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ALDERI DE CESARO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1648502 e CPF/MF sob o nº 372.185.309-15

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

| LOTE: 001 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                   |        |                |             |
|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Item      | Código do produto | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde.  | Preço unitário | Preço total |
| 2         | 61511             | Assadeira c/ Tampa Plástica Retangular Funda 5L Material: Vidro temperado Dimensões aproximadas (CxLxA): 40,4x24,9x7,0 Peso Líquido Aproximado (kg): 1,92 Formato do produto: Retangular Recomendações de uso: Preparar, assar e servir Pode ser Levado a: Micro-ondas, Forno convencional, Lava-louças | MARINEX          | UN                | 15,00  | 76,50          | 1.147,50    |
| 6         | 61546             | Bandeja Em Isopor Nbranca- 15cm Comp. X 15 Cm De Largura Com 2,7 Cm De Altura, Para Alimentos Em Geral. Pct Com 50 Unidades                                                                                                                                                                             | GUARA            | PCT               | 100,00 | 47,00          | 4.700,00    |
| 11        | 61570             | Bule De Alumínio Polido Tam. 14 Capacidade: 2,5 litros                                                                                                                                                                                                                                                  | BELMAR           | UN                | 15,00  | 64,00          | 960,00      |



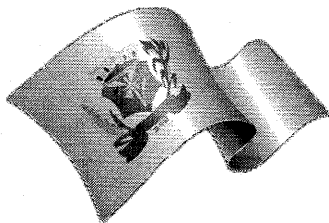
Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |            |        |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------|----------|
|    |       | Material: alumínio<br>Apto para fogo direto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |            |        |          |
| 13 | 61519 | Caldeirão Grande Industrial Hotel<br>Alumínio Nacional 40cm Capacidade em<br>volume: 45 L<br>Material da panela de cozinha: Alumínio<br>Diâmetro: 40 cm<br>Altura: 37 cm<br>Com tampa                                                                                                                                                                                                                                              | BELMAR  | UN   | 5,00       | 195,00 | 975,00   |
| 17 | 61521 | Chaleira Inox 2 Litros Dimensões:<br>17,7cm (C) x 17,7cm (L) x 9,5cm (A)<br>Capacidade: 2 Litros<br>Compatível com fogão por indução                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BELMAR  | UN   | 7,00       | 45,00  | 315,00   |
| 20 | 61523 | Conjunto de Assadeiras Formas Para Pão<br>retangulares em Alumínio 3 Peça Para<br>ser utilizado em qualquer forno, Ideal<br>para o cozimento de assados.<br>1 forma com medidas aproximadas:21,00<br>Comprimento x 9,00 Largura x 5,00<br>Altura<br>1 forma com medidas aproximadas 24,00<br>Comprimento x 10,00 Largura x 5,50<br>Altura<br>1 forma com medidas aproximadas 28,00<br>Comprimento x 11,00 Largura x 6,00<br>Altura | BELMAR  | CONJ | 10,00      | 33,70  | 337,00   |
| 32 | 61544 | Filme De Pvc Esticavel, Produto<br>Totalmente Atoxico, Inodoro, Altamente<br>Transparente E Brilhante. 38cmx800mts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | WIDA    | ROLO | 2,00       | 154,00 | 308,00   |
| 39 | 61536 | Jarra de Vidro 1,5 Litros Material: Vidro<br>Formato: Cilíndrico Diâmetro da Boca:<br>16.3 Milímetros Capacidade da Jarra: 1.5<br>Litros<br>Dimensões: Altura: 21.6 cm Diâmetro da<br>Base: 13.7 Milímetros Largura: 16.3 cm<br>Peso: 0.950 Kg                                                                                                                                                                                     | BELMAR  | UN   | 10,00      | 26,00  | 260,00   |
| 40 | 61537 | Jarra Plástico 2 Litros Translúcido Com<br>Tampa Capacidade da jarra: 2 L<br>Material: Poliestireno Altura: 22 cm<br>Diâmetro: 13.5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BELMAR  | UN   | 10,00      | 14,00  | 140,00   |
| 42 | 61539 | Jogo de Copos 350 ml 6 peças<br>Dimensões do Produto: 8,1 x 8,1 x 12 cm<br>Peso: 0,225 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BELMAR  | JOGO | 100,0<br>0 | 19,50  | 1.950,00 |
| 52 | 61557 | Panela de Pressão 7,5L com Fechamento<br>Externo em Alumínio , Espessura 3 mm,<br>Peso: 2,89Kg Dimensões:<br>Comprimento: 46cm, Largura: 28cm<br>Altura: 18cm                                                                                                                                                                                                                                                                      | PANELUX | UN   | 5,00       | 117,00 | 585,00   |
| 53 | 61569 | Papel Aluminio- Rolo 45x65mts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | WIDA    | ROLO | 10,00      | 33,95  | 339,50   |
| 62 | 61522 | suporte para COADOR DE CAFÉ<br>PASSADO - TAM 102 Livre de BPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BRIGITA | UN   | 50,00      | 9,95   | 497,50   |



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|            |  |                              |  |  |  |  |           |
|------------|--|------------------------------|--|--|--|--|-----------|
|            |  | Coador Prático               |  |  |  |  |           |
|            |  | ESPECIFICAÇÕES:              |  |  |  |  |           |
|            |  | Material: Polipropileno      |  |  |  |  |           |
|            |  | Tamanho 102                  |  |  |  |  |           |
|            |  | DIMENSÃO:                    |  |  |  |  |           |
|            |  | Medidas: 10,5 x 13 x 11,5 cm |  |  |  |  |           |
| TOTAL..... |  |                              |  |  |  |  | 12.514,50 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 12.514,50 (doze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 07/09/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

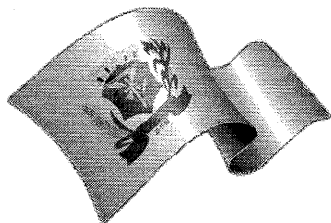
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Handwritten signature.



**3.4.** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.3.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

**4.4.** Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**4.5.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

**4.6.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

**4.7.** O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

**4.8.** A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

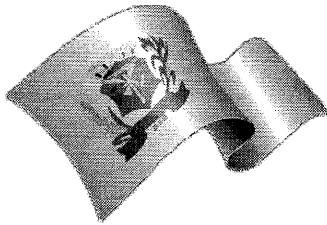
**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Caberá ao(a) Sr(a) **ALDERI DE CESARO** portador(a) do R.G. sob nº 1648502 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 372.185.309-15, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**5.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**5.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**5.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA**, responsável pela SECRETARIA DE



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**5.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**5.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **ADRIANA RACHELLE ALVES**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**6.1.** O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

**6.2.** A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

**6.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

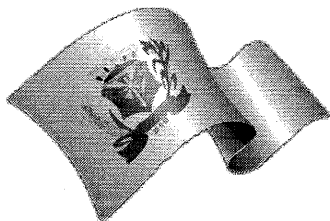
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

**7.3.** As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1720             | 10.001.12.361.0013.2038 | 0                | 3.3.90.30.21.00     | Do Exercício   |

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

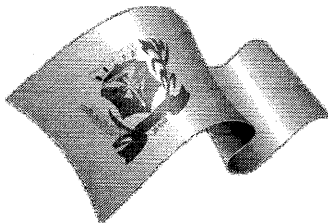
#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de

*[Handwritten signature]*



Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

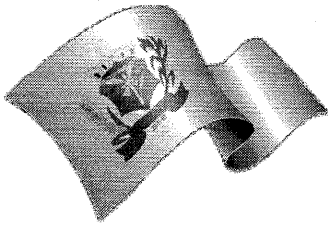
**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



**CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES**

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

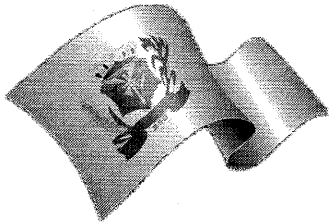
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 0176/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0176/2021**

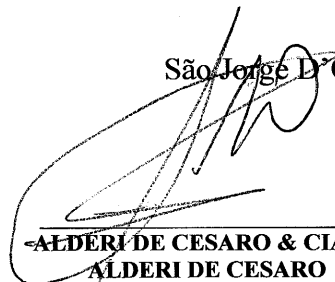
**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) ALDERI DE CESARO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 08/09/2021.

  
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA  
ALDERI DE CESARO  
CPF Nº. 372.185.309-15  
DETENTOR DA ATA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### Portaria n.º 2161/2021

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares a Servidora Daiane Pereira.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a servidora **DAIANE PEREIRA**, matrícula funcional n.º 558-1, portadora do CPF n.º 077.632.359-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

### Portaria n.º 2162/2021

Designa a Servidora Eliane Salete Tedesco e Silva, para Responder pela Divisão de Gestão da Frota e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. **ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA**, portadora do RG n.º 6.570.482-0/PR e CPF n.º 974.884.379-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação, Para Responder pela Divisão de Gestão da Frota.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-2 a servidora mencionada no Artigo 47, Anexo 2, Símbolo FG-2, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021,

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

Cod370460

### AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0173/2021**, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM A RETIRADA DO APARELHO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor                  | Item | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|------|-----------------|
| BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP | 01   | 14.900,00       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0173/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM A RETIRADA DO APARELHO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor                  | Item | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|------|-----------------|
| BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP | 01   | 14.900,00       |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 17 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370512

### AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0190/2021**, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML CONTENDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA 8 MM (COMPRIMENTO) X 0,3 MM (CALIBRE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionadas:

| Fornecedor                                 | Item | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------------|------|-----------------|
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 01   | 4.700,00        |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0190/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML CONTENDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA 8 MM (COMPRIMENTO) X 0,3 MM (CALIBRE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor                                 | Item | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------------|------|-----------------|
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 01   | 4.700,00        |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 31 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370513

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º176/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora             | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|----------|-------------------------------|--------------------|-----------|
| 228/2021 | ALDERI DE CÉSARIO & CIA LTDA  | 01.973.331/0001-70 | 12.514,50 |
| 227/2021 | AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME     | 23.837.209/0001-00 | 12.021,00 |
| 228/2021 | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA     | 02.995.568/0001-15 | 9.477,69  |
| 229/2021 | IARA MARIA BASEGGIO LTDA      | 10.809.818/0001-03 | 16.818,20 |
| 230/2021 | LOTERICA E COMÉRCIO SL EIRELI | 15.082.583/0001-14 | 5.582,46  |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MICRO COMPUTADORES DE MESA COMPLETOS COM WINDOWS 10 INSTALADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º185/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora                                  | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|----------|----------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 231/2021 | Ilamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP               | 05.686.036/0001-17 | 24.820,00 |
| 232/2021 | JHONATAN BAGATOLI EPP                              | 22.992.632/0001-11 | 33.918,00 |
| 233/2021 | MALKUT E BOHN LTDA                                 | 10.868.068/0001-40 | 1.120,30  |
| 234/2021 | Juv Comercio de Equipamentos de Informatica Eireli | 30.915.834/0001-98 | 74.800,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 09/09/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: LEMAR LUIZ PIETTA

OBJETO: A implementação do Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

| Item | Descrição                   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Arroz, tipo 1, 1kg          | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 02   | Feijão, tipo 1, 1kg         | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 03   | Macarrão, tipo 1, 1kg       | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 04   | Óleo, tipo 1, 1kg           | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 05   | Sal, tipo 1, 1kg            | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 06   | Alface, tipo 1, 1kg         | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 07   | Tomate, tipo 1, 1kg         | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 08   | Doce de leite, tipo 1, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 09   | Doce de leite, tipo 2, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 10   | Doce de leite, tipo 3, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 11   | Doce de leite, tipo 4, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 12   | Doce de leite, tipo 5, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 13   | Doce de leite, tipo 6, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 14   | Doce de leite, tipo 7, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 15   | Doce de leite, tipo 8, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 16   | Doce de leite, tipo 9, 1kg  | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 17   | Doce de leite, tipo 10, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 18   | Doce de leite, tipo 11, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 19   | Doce de leite, tipo 12, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 20   | Doce de leite, tipo 13, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 21   | Doce de leite, tipo 14, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 22   | Doce de leite, tipo 15, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 23   | Doce de leite, tipo 16, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 24   | Doce de leite, tipo 17, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 25   | Doce de leite, tipo 18, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 26   | Doce de leite, tipo 19, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 27   | Doce de leite, tipo 20, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 28   | Doce de leite, tipo 21, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 29   | Doce de leite, tipo 22, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 30   | Doce de leite, tipo 23, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 31   | Doce de leite, tipo 24, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 32   | Doce de leite, tipo 25, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 33   | Doce de leite, tipo 26, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 34   | Doce de leite, tipo 27, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 35   | Doce de leite, tipo 28, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 36   | Doce de leite, tipo 29, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 37   | Doce de leite, tipo 30, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 38   | Doce de leite, tipo 31, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 39   | Doce de leite, tipo 32, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 40   | Doce de leite, tipo 33, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 41   | Doce de leite, tipo 34, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 42   | Doce de leite, tipo 35, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 43   | Doce de leite, tipo 36, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 44   | Doce de leite, tipo 37, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 45   | Doce de leite, tipo 38, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 46   | Doce de leite, tipo 39, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 47   | Doce de leite, tipo 40, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 48   | Doce de leite, tipo 41, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 49   | Doce de leite, tipo 42, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 50   | Doce de leite, tipo 43, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 51   | Doce de leite, tipo 44, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 52   | Doce de leite, tipo 45, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 53   | Doce de leite, tipo 46, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 54   | Doce de leite, tipo 47, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 55   | Doce de leite, tipo 48, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 56   | Doce de leite, tipo 49, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 57   | Doce de leite, tipo 50, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 58   | Doce de leite, tipo 51, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 59   | Doce de leite, tipo 52, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 60   | Doce de leite, tipo 53, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 61   | Doce de leite, tipo 54, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 62   | Doce de leite, tipo 55, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 63   | Doce de leite, tipo 56, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 64   | Doce de leite, tipo 57, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 65   | Doce de leite, tipo 58, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 66   | Doce de leite, tipo 59, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 67   | Doce de leite, tipo 60, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 68   | Doce de leite, tipo 61, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 69   | Doce de leite, tipo 62, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 70   | Doce de leite, tipo 63, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 71   | Doce de leite, tipo 64, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 72   | Doce de leite, tipo 65, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 73   | Doce de leite, tipo 66, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 74   | Doce de leite, tipo 67, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 75   | Doce de leite, tipo 68, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 76   | Doce de leite, tipo 69, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 77   | Doce de leite, tipo 70, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 78   | Doce de leite, tipo 71, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 79   | Doce de leite, tipo 72, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 80   | Doce de leite, tipo 73, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 81   | Doce de leite, tipo 74, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 82   | Doce de leite, tipo 75, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 83   | Doce de leite, tipo 76, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 84   | Doce de leite, tipo 77, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 85   | Doce de leite, tipo 78, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 86   | Doce de leite, tipo 79, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 87   | Doce de leite, tipo 80, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 88   | Doce de leite, tipo 81, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 89   | Doce de leite, tipo 82, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 90   | Doce de leite, tipo 83, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 91   | Doce de leite, tipo 84, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 92   | Doce de leite, tipo 85, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 93   | Doce de leite, tipo 86, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 94   | Doce de leite, tipo 87, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 95   | Doce de leite, tipo 88, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 96   | Doce de leite, tipo 89, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 97   | Doce de leite, tipo 90, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 98   | Doce de leite, tipo 91, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 99   | Doce de leite, tipo 92, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |
| 100  | Doce de leite, tipo 93, 1kg | 100        | 1,00           | 100,00      |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 08 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Paulo Jair Piatá

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021

(Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDIERA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de balança para pesagem dos caminhões coletores de resíduos domiciliares (recicláveis e rejeitos), atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR TOTAL: de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021.

Paulo Jair Piatá

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 107/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JEAN PIER VIVIAN EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas, sendo 1 (um) distribuidor de adubo líquido novo com tanque de capacidade mínima de 5.000 litros, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: de R\$ 39.449,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Paulo Jair Piatá

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 108/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas, sendo 1 (um) caminhão agrícola basculante novo com capacidade de carga de 6 toneladas, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Paulo Jair Piatá

Prefeito de Marmeleiro

## Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 134/2021

Ata de Registro de Preços Nº 237/2021 – Abastecimento: Locação de Máquinas Ltda – EPP – CNPJ nº 02.28.4650/0001-16

OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – www.diariooficial.mun.br/emp

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresas para execução de pavimentação pública (convênio 092/2021) que firmam o estado do Paraná, por sua secretaria de estado da agricultura e do abastecimento e o município de dois vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 30 de setembro de 2021 às 9 horas.

Valor: R\$ 1.597.688,13 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no Município de Dois Vizinhos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3636.8837 ou 3636.8819.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2021.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico Nº 090/2021 e o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI – ME, CNPJ nº 17.853.063/0003-58, Lote 01 com o valor total de R\$ 108.464,51 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote 02 com o valor total de R\$ 102,84 (cento e dois reais e oitenta e quatro centavos); CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.334.476/0001-72, Lote 03 com o valor total de R\$ 37.857,39 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); ITAMAR LUIS GUIMARAES &amp; CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.696.030/0001-17, Lote 03 com o valor total de R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais); MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, Lote 03 com o valor total de R\$ 12.131,48 (doze mil e oitenta e dois reais e trinta e um reais e quatrocentos e oito centavos); P.C.R.O. ANARAL &amp; ANARAL LTDA – ME, CNPJ nº 08.343.666/0001-51, Lote 03 com o valor total de R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais) e V.H. FERNANDES ALVES LTDA – ME, CNPJ nº 41.857.938/0001-10, Lote 03 com o valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 1, 6, 9, 11, 15, 21, 23, 24 e 25 do Lote 03 foram declarados fracassados e o item 13 do Lote 03 foi cancelado.

Dois Vizinhos, 08 de setembro de 2021.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| Contrato           | Nº 12/2021, Pregão nº 180/2021                                                                                                                  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante        | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.389/0001-03                                                                            |
| Contratada         | RENATO FRIESENBERG & CIA. LTDA – CNPJ Nº 04.965.022/0001-11                                                                                     |
| Objeto             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor              | R\$ 19.958,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais)                                                                               |
| Prazo de entrega   | 12 (doze) meses, até 08/09/2022                                                                                                                 |
| Prazo de validade  | até 08/09/2022                                                                                                                                  |
| Data de assinatura | São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021                                                                                                                |

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| Contrato           | Nº 130/2021, Pregão nº 173/2021                                                                                                                                                              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante        | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.389/0001-03                                                                                                                         |
| Contratada         | BSH REFRIGERACAO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 08.744.636/0001-01                                                                                                                                   |
| Objeto             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM A RETIRADA DO APARELHO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor              | R\$ 14.905,00 (quatorze mil e noventa e cinco reais)                                                                                                                                         |
| Prazo de entrega   | 12 (doze) meses, até 08/09/2022                                                                                                                                                              |
| Prazo de validade  | até 08/09/2022                                                                                                                                                                               |
| Data de assinatura | São Jorge D'Oeste/PR, 10/09/2021                                                                                                                                                             |

| Contrato           | Nº 127/2021, Pregão nº 180/2021                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante        | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.389/0001-03                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada         | MZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ Nº 24.364.602/0001-56                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERINGA COM AGULHA ACOPADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1-ML, CONTEUDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA 0,5 MM (COMPLEMENTO) X 0,3 MM (C/45º), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor              | R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de entrega   | 12 (doze) meses, até 08/09/2022                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de validade  | até 08/09/2022                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data de assinatura | São Jorge D'Oeste/PR, 10/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                   |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| Termo Aditivo      | Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001, para alteração do preço de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.000,00                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante        | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.389/0001-03                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada         | UMA ALMA SERRA HANDEMA EIRELI – CNPJ Nº 07.215.948/0001-21                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERINGA COM AGULHA ACOPADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1-ML, CONTEUDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA 0,5 MM (COMPLEMENTO) X 0,3 MM (C/45º), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor              | R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de entrega   | 12 (doze) meses, até 08/09/2022                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de validade  | até 08/09/2022                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data de assinatura | São Jorge D'Oeste/PR, 10/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                   |

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2021